



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**OBJETO:** Recurso Administrativo da Concorrência Pública 02/2019

**PARECER JURÍDICO**

Recurso Administrativo interposta pela empresa **ONZE CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA**, apresenta insurgência quanto da habilitação da empresa **KLL TRANSPORTADORA LTDA** pelo não atendimento ao item 3.1.3 "a" do Edital.

3.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.º do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

- LIQUIDEZ INSTANTÂNEA:  $AD / PC =$  índice mínimo: 1,00

- LIQUIDEZ CORRENTE:  $AC / PC =$  índice mínimo: 1,00

- LIQUIDEZ GERAL:  $AC + ARLP / PC + PELP =$  índice mínimo: 1,00

- GRAU DE INDIVIDAMENTO:  $PC + PELP / AT =$  índice máximo: 1,00

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

Observação: - É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data da Sessão Pública.

Consultada o setor de contabilidade da Municipalidade fez a seguinte consideração:

ÍNDICES REFERENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/217 (dados coletados nos documentos recebidos pelo Setor de Compras e Licitações e de acordo com índice exigidos pelo edital).

Resultado dos Índices:

Liquidez Instantânea:  $AD/PC = 2,62$  Aprovado  
(índice mínimo 1,00)

Liquidez Corrente:  $AC/PC = 22,69$  Aprovado  
(índice mínimo 1,00)

Liquidez Geral  $(AC + ARLP) / (PC + PELP) = 22,69$  Aprovado  
(índice mínimo 1,00)

Grau de Endividamento:  $(PC + PELP) / AT = 0,03$  Aprovado  
(índice máximo 1,00)

Onde:

AD = Ativo Disponível



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

Portão, 01 de abril de 2019.”

Preliminarmente, deverá ser recebido e apreciado o presente recurso, pois atendido o prazo legal para interposição do mesmo.

No mérito, compulsados os autos, é de negar provimento o recurso interposto pela Recorrente em razão das considerações explanadas pelo setor de contabilidade da Municipalidade.

Face ao exposto, entende-se, com base nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, pelo conhecimento e desprovimento do recurso interposto pela empresa ONZE CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA.

Portão, 22 de abril de 2019.



Alexandre Takeo Sato  
Procurador-Geral do Município  
O-B 5541 669



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**OBJETO:** Recurso Administrativo da Concorrência Pública 02/2019

**PARECER JURÍDICO**

Recurso Administrativo interposta pela empresa **KLL TRANSPORTE LTDA**, apresenta insurgência quanto da habilitação da empresa **ONZE CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA** pelo não atendimento ao item 3.1.4 "a" do Edital.

**3.1.4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Certidão atualizada de registro da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no respectivo Conselho de Classe, com habilitação para execução de serviços semelhantes ao objeto deste edital;
- b) Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente ao objeto da presente licitação (coleta e transporte), através de atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente e acompanhados de suas respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT;
- c) Comprovação da licitante de que possui em seu quadro permanente, técnico(s) profissional(is) de nível superior detentor de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou CAT - Certidão de Acervo Técnico por execução de serviço em atividade semelhante ao ora licitado.

Consultada a Diretoria do Meio Ambiente fez a seguinte consideração:

Referente ao item 3.1.4 ("HABILITAÇÃO TÉCNICA"), letra a:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

*“Certidão atualizada de registro da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no respectivo Conselho de Classe, com habilitação para execução de serviços semelhantes ao objeto deste edital;”*

Referente à empresa licitante, foi apresentada Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 1746375 (págs. 35 e 36 da documentação) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS, com validade até 31/03/2019, ou seja, válida na data do certame (25/03/2019), onde constam atividades afins ao objeto do edital. Conforme consta na própria certidão, foi consultada e confirmada sua autenticidade no site do CREA-RS (segue em anexo).

Referente ao responsável técnico, foi apresentada Certidão de Registro de Profissional nº 1729176 (pág. 37 da documentação) junto ao CREA-RS, com validade até 31/03/2019, ou seja, válida na data do certame (25/03/2019), onde consta a legislação específica que define suas atribuições profissionais, bem como o curso e a instituição de ensino onde graduou-se. Também consta na referida certidão que o profissional em questão, Engenheiro Civil Ivan Magni (CREA-RS nº 087191), exerce responsabilidade técnica pela empresa licitante desde 16/04/2018. Ainda, conforme consta na própria certidão, foi consultada e confirmada sua autenticidade no site do CREA-RS (segue em anexo).

Referente ao item 3.1.4 (“HABILITAÇÃO TÉCNICA”), letra b:

*“Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente ao objeto da presente licitação (coleta e transporte), através de atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente e acompanhados de suas respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT;”*

Foi apresentado Atestado de Capacidade Técnica de profissional Engenheiro Civil Ivan Magni (CREA-RS nº 087191, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 4756121) na qualidade de responsável técnico pela empresa licitante (pág. 32 da documentação), emitido em 27/03/2009 pela Prefeitura Municipal de Portão, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Meio Ambiente, referente a serviços afins ao objeto do edital, prestados no período de 01/01/2009 a 01/01/2010, juntamente da Certidão de Acervo Técnico – CAT nº 1327470/2012 (pág. 33 da documentação) do CREA-RS correspondente.

A única informação **não conforme** é o número do registro profissional do responsável técnico já qualificado no enunciado do Atestado de Capacidade Técnica: CREA-RS nº 138089, o qual é diferente (e correto) no corpo do documento: CREA-RS nº 087191.

Conforme consta na própria certidão, foi consultada e confirmada sua autenticidade no site do CREA-RS (segue em anexo).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Referente ao item 3.1.4 ("HABILITAÇÃO TÉCNICA"), letra c:

*"Comprovação da licitante de que possui em seu quadro permanente, técnico(s) profissional(is) de nível superior detentor de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou CAT - Certidão de Acervo Técnico por execução de serviço em atividade semelhante ao ora licitado."*

Foi apresentado Contrato de Prestação de Serviço (pág. 34 da documentação) entre a empresa licitante (Contratante) e profissional Engenheiro Civil Ivan Magni (CREA-RS nº 087191) (Contratado), onde este assume a função de responsável técnico daquela dentro das suas atribuições conforme formação acadêmica, pela execução de serviços afins ao objeto do edital. O contrato é datado de 10/04/2018 e válido por prazo indeterminado.

Referente ao item 3.1.4 ("HABILITAÇÃO TÉCNICA"), letra d:

*"Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de declaração formal da licitante de ser possuidora ou ter disponível, mediante garantia contratual, de máquinas, equipamentos, aparelhamento, instalações e pessoal técnico disponível e adequado para a execução dos serviços objeto do presente edital;"*

Foi apresentada DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DA ATIVIDADE (pág. 28 da documentação), datada de 22/03/2019, onde a empresa licitante, através de sua representante legal, declara, mediante garantia contratual, estar apta ao desempenho de todas as atividades objeto do edital.

EMPRESA ONZE CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA – EPP (CNPJ nº 08.354.288/0001-04):

Referente ao item 3.1.4 ("HABILITAÇÃO TÉCNICA"), letra a:

*"Certidão atualizada de registro da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no respectivo Conselho de Classe, com habilitação para execução de serviços semelhantes ao objeto deste edital;"*

Referente à empresa licitante, foi apresentada Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 1741866 (págs. 034 a 036 da documentação) junto ao CREA-RS, com validade até 31/03/2019, ou seja, válida na data do certame (25/03/2019), onde constam atividades afins ao objeto do edital. Conforme consta na própria certidão, foi consultada sua autenticidade no site do CREA-RS e verificada a seguinte mensagem: **"Esta certidão possui informações desatualizadas. Por favor, gere uma nova certidão."** (Segue em anexo).

Referente ao responsável técnico, foi apresentada Certidão de Registro de Profissional nº 1742554 (pág. 037 da documentação) junto ao CREA-RS, com validade até 31/03/2019, ou seja, válida na data do certame



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

(25/03/2019), onde consta a legislação específica que define suas atribuições profissionais, bem como o curso e a instituição de ensino onde graduou-se. Também consta na referida certidão que a profissional em questão, Engenheira Agrônoma Ane Carine Rocio (CREA-RS nº 101887), exerce responsabilidade técnica pela empresa licitante desde 07/07/2009. Ainda, conforme consta na própria certidão, foi consultada e confirmada sua autenticidade no site do CREA-RS (segue em anexo).

Referente ao responsável técnico, foi apresentada Certidão de Visto de Profissional nº 1742557 (pág. 038 da documentação) junto ao CREA-RS, com validade até 31/03/2019, ou seja, válida na data do certame (25/03/2019), onde consta a legislação específica que define suas atribuições profissionais, bem como o curso e a instituição de ensino onde graduou-se. Também consta na referida certidão que a profissional em questão, Engenheira Sanitarista e Ambiental/Engenheira Civil Karine Luiza Piacentini (CREA-SC nº 754703), exerce responsabilidade técnica pela empresa licitante desde 05/11/2010. Ainda, conforme consta na própria certidão, foi consultada e confirmada sua autenticidade no site do CREA-RS (segue em anexo).

Referente ao responsável técnico, foi apresentada Certidão de Registro de Profissional nº 1742555 (pág. 039 da documentação) junto ao CREA-RS, com validade até 31/03/2019, ou seja, válida na data do certame (25/03/2019), onde consta a legislação específica que define suas atribuições profissionais, bem como o curso e a instituição de ensino onde graduou-se. Também consta na referida certidão que a profissional em questão, Engenheira Civil Daniela Machado (CREA-RS nº 139537), exerce responsabilidade técnica pela empresa licitante desde 28/07/2015. Ainda, conforme consta na própria certidão, foi consultada e confirmada sua autenticidade no site do CREA-RS (segue em anexo).

Referente ao responsável técnico, foi apresentada Certidão de Registro de Profissional nº 1742556 (pág. 040 da documentação) junto ao CREA-RS, com validade até 31/03/2020, onde consta a legislação específica que define suas atribuições profissionais, bem como o curso e a instituição de ensino onde graduou-se. Também consta na referida certidão que o profissional em questão, Engenheiro Químico/Engenheiro de Segurança do Trabalho Eduardo Kaczynski (CREA-RS nº 093452), exerce responsabilidade técnica pela empresa licitante desde 24/05/2018. Ainda, conforme consta na própria certidão, foi consultada e confirmada sua autenticidade no site do CREA-RS (segue em anexo).

Referente ao item 3.1.4 ("HABILITAÇÃO TÉCNICA"), letra b:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

*“Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente ao objeto da presente licitação (coleta e transporte), através de atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente e acompanhados de suas respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT;”*

Foi apresentado Atestado de Responsabilidade Técnica de profissional Engenheira Civil/Engenheira Sanitarista e Ambiental Karine Luiza Piacentini (CREA-SC nº 754703) na qualidade de responsável técnica pela empresa licitante (pág. 042 da documentação) emitido em 18/08/2017 pela Prefeitura Municipal de Estância Velha, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação Ecológica, referente a serviços afins ao objeto do edital, prestados no período de 25/01/2013 a 24/01/2017, juntamente da CAT nº 1652190/2017 (págs. 043 a 046 da documentação) do CREA-RS correspondente.

A única informação que **não consta** no referido atestado são as ARTs do responsável técnico pertinentes.

Conforme consta na própria certidão, foi consultada e confirmada sua autenticidade no site do CREA-RS (segue em anexo).

Foi apresentado Atestado de Capacidade Técnica de profissional Engenheira Civil/Engenheira Sanitarista e Ambiental Karine Luiza Piacentini (CREA-SC nº 754703) na qualidade de responsável técnica pela empresa licitante (pág. 047 da documentação) emitido em 03/07/2017 pela Prefeitura Municipal de Campo Bom, através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, referente a serviços afins ao objeto do edital, prestados no período de 07/10/2010 a 30/06/2016, juntamente da CAT nº 1642896/2017 (págs. 048 a 054 da documentação) do CREA-RS correspondente.

A única informação que **não consta** no referido atestado são as ARTs do responsável técnico pertinentes.

Conforme consta na própria certidão, foi consultada e confirmada sua autenticidade no site do CREA-RS (segue em anexo).

Foi apresentado Atestado de Responsabilidade Técnica de profissional Engenheira Civil/Engenheira Sanitarista e Ambiental Karine Luiza Piacentini (CREA-SC nº 754703) na qualidade de responsável técnica pela empresa licitante (pág. 055 da documentação) emitido em 17/08/2017 pela Prefeitura Municipal de Parobé, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente a serviços afins ao objeto do edital, prestados no período de 01/11/2013 a 31/10/2017 (em andamento), juntamente da CAT nº 1652290/2017 (págs. 056 a 059 da documentação) do CREA-RS correspondente.

A única informação que **não consta** no referido atestado são as ARTs do responsável técnico pertinentes.

Conforme consta na própria certidão, foi consultada e confirmada sua autenticidade no site do CREA-RS (segue em anexo).

Foi apresentado Atestado de Capacidade Técnica de profissional Engenheira Civil/Engenheira Sanitarista e Ambiental Karine Luiza Piacentini





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

(CREA-SC nº 754703) na qualidade de responsável técnica pela empresa licitante (págs. 060 e 061 da documentação) emitido em 09/01/2018 pela Prefeitura Municipal de Taquara, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente a serviços afins ao objeto do edital, prestados no período de 01/08/2013 a 31/12/2017 (em andamento), juntamente da CAT nº 1672430/2018 (págs. 062 a 065 da documentação) do CREA-RS correspondente.

A única informação que **não consta** no referido atestado são as ARTs do responsável técnico pertinentes.

Conforme consta na própria certidão, foi consultada e confirmada sua autenticidade no site do CREA-RS (segue em anexo).

Foi apresentado Atestado de Capacidade Técnica de profissional Engenheira Civil/Engenheira Sanitarista e Ambiental Karine Luiza Piacentini (CREA-SC nº 754703) na qualidade de responsável técnica pela empresa licitante (pág. 066 da documentação) emitido em 11/01/2018 pela Prefeitura Municipal de Sapiranga, referente a serviços afins ao objeto do edital, prestados no período de 01/11/2015 a 31/12/2017 (em andamento), juntamente da CAT nº 1673071/2018 (págs. 067 a 069 da documentação) do CREA-RS correspondente.

A única informação que **não consta** no referido atestado são as ARTs do responsável técnico pertinentes.

Conforme consta na própria certidão, foi consultada e confirmada sua autenticidade no site do CREA-RS (segue em anexo).

**Vale a ressalva** de que a responsabilidade por atestar a habilitação de determinado profissional como responsável técnico de quaisquer serviços, de acordo com sua formação acadêmica, cabe ao respectivo Conselho de Classe, mediante análise da legislação específica que orienta sua atuação e da estrutura curricular do mesmo. Dito isso, destaca-se que somente foram apresentados atestados de capacidade técnica e respectivas CATs referentes à atuação da profissional Engenheira Civil/Engenheira Sanitarista e Ambiental Karine Luiza Piacentini (CREA-SC nº 754703) como responsável técnica de serviços prestados pela empresa licitante afins ao objeto do edital. Quanto aos demais profissionais indicados como responsáveis técnicos da empresa licitante, cujas certidões de registro no CREA-RS e contratos de prestação de serviços foram apresentados, não foram apresentados os devidos atestados de capacidade técnica, acompanhados das CATs.

Referente ao item 3.1.4 ("HABILITAÇÃO TÉCNICA"), letra c:

*"Comprovação da licitante de que possui em seu quadro permanente, técnico(s) profissional(is) de nível superior detentor de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou CAT - Certidão de Acervo Técnico por execução de serviço em atividade semelhante ao ora licitado."*

Foi apresentado Contrato de Prestação de Serviços (pág. 070 da documentação) entre a empresa licitante (Contratante) e profissional Engenheira Civil/Engenheira Sanitarista e Ambiental Karine Luiza Piacentini (CREA-SC nº 754703) (Contratado), onde esta assume a função de responsável



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

técnica daquela. O contrato é datado de 19/10/2010 e válido por prazo indeterminado.

Foi apresentado Contrato de Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica (pág. 071 da documentação) entre a empresa licitante (Contratante) e profissional Engenheira Civil Daniela Machado (CREA-RS nº 139537) (Contratado), onde esta assume a função de responsável técnica daquela. O contrato é datado de 10/07/2015 e válido por prazo indeterminado.

Foi apresentado Contrato de Prestação de Serviços (pág. 072 da documentação) entre a empresa licitante (Contratante) e profissional Engenheira Agrônoma Ane Carine Rocio (CREA-RS nº 101887) (Contratado), onde esta assume a função de responsável técnica daquela. O contrato é datado de 27/05/2009 e válido por prazo indeterminado.

Foi apresentado Contrato de Prestação de Serviços (pág. 073 da documentação) entre a empresa licitante (Contratante) e profissional Engenheiro Químico/Engenheiro de Segurança do Trabalho Eduardo Kaczynski (CREA-RS nº 093452) (Contratado), onde este assume a função de responsável técnico daquela. O contrato é datado de 10/05/2018 e válido por prazo indeterminado.

Referente ao item 3.1.4 ("HABILITAÇÃO TÉCNICA"), letra d:

*"Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de declaração formal da licitante de ser possuidora ou ter disponível, mediante garantia contratual, de máquinas, equipamentos, aparelhamento, instalações e pessoal técnico disponível e adequado para a execução dos serviços objeto do presente edital;"*

Foi apresentada DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE (pág. 074 da documentação), datada de 25/03/2019, onde a empresa licitante, através de seu representante legal, declara, sob as penalidades da lei, possuir maquinário, equipamento e pessoal disponível e adequado para execução dos serviços objeto do edital.

Sem mais.

**Ms. Taís Vargas Garcia**  
Bióloga"

Preliminarmente, deverá ser recebido e apreciado o presente recurso, pois atendido o prazo legal para interposição do mesmo.



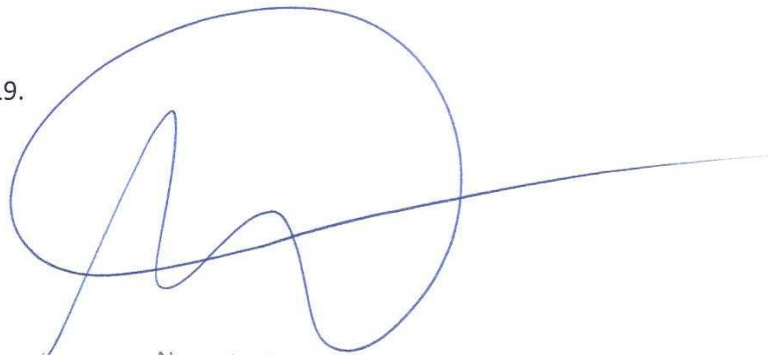
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

No mérito, compulsados os autos, é de negar provimento o recurso interposto pela Recorrente em razão das considerações explanadas pela Diretoria do Meio de ambiente.

Quantos aos demais itens suscitados a Empresa Onze Construtora e Urbanizadora LTDA não constam nenhuma restrições de participar de licitações.

Face ao exposto, entende-se, com base nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, pelo conhecimento e desprovimento do recurso interposto pela empresa KLL TRANSPORTE LTDA.

Portão, 22 de abril de 2019.



Alexandre Takeo Sato  
Procurador-Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**Termo de Decisão – Recurso Administrativo do Edital 02/2019**

José Renato das Chagas, na condição de Prefeito Municipal de Portão, fazendo uso das atribuições gerais que lhe são concedidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e diante de parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, acerca de recurso administrativo interposto pela empresa KLL Transportes Ltda., que insurgiu-se quanto ao item 3.1.4, "a" do Edital de Licitação da Concorrência Pública nº 02/2019.

A fim de evitar tautologia, remeto às razões e fundamentos expostos no Parecer Jurídico, decidindo pelo indeferimento do pedido de inabilitação da empresa ONZE CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA, requerido no Recurso interposto pela requerente.

Encaminho ao Departamento de Compras para que dê conhecimento às empresas interessadas.

Portão, Gabinete da Secretaria da Administração, em 23 de abril de 2019.

**JOSÉ RENATO DAS CHAGAS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**Termo de Decisão – Recurso Administrativo do Edital 02/2019**

José Renato das Chagas, na condição de Prefeito Municipal de Portão, fazendo uso das atribuições gerais que lhe são concedidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e diante de parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, acerca de recurso administrativo interposto pela empresa ONZE CONSTRUTURA E URBANIZADORA LTDA., que insurgiu-se quanto ao item 3.1.3, "a" do Edital de Licitação da Concorrência Pública nº 02/2019.

A fim de evitar tautologia, remeto às razões e fundamentos expostos no Parecer Jurídico, decidindo pelo indeferimento do pedido de inabilitação da empresa KLL Transportadora LTDA, requerido no Recurso interposto pela requerente.

Encaminho ao Departamento de Compras para que dê conhecimento às empresas interessadas.

Portão, Gabinete da Secretaria da Administração, em 23 de abril de 2019.


**JOSÉ RENATO DAS CHAGAS**  
Prefeito Municipal




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**ATA RESULTADO DOS JULGAMENTO RECURSOS**

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às dez horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Portão, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações para informar o resultado dos julgamentos dos recursos interpostos pelas licitantes KLL TRANSPORTES LTDA, inscrita no nº de CNPJ 07.575.825/0001-83, através do protocolo 2019/2301 e ONZE CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA, inscrita no nº de CNPJ 08.354.288/0001-04, através do protocolo 2019/2334. Após recebimento dos recursos e respectivas impugnações, a Comissão de Licitações deliberou junto à Procuradoria Municipal e resolveu por manter a habilitação de ambas as licitantes, assim encaminhou o processo para apreciação da autoridade superior competente, que decidiu pelo indeferimento dos recursos interpostos e manter a habilitação das licitantes. Encerrada a fase de habilitação, a próxima fase de abertura das propostas financeiras ocorrerá no dia vinte e nove de abril, às dez horas, neste local, situado na rua nove de outubro, 229, Centro, Portão/RS. Nada mais tendo a constar, encerra-se a presente ata, que após lida e achada conforme, passa a ser assinadas por todos os presentes. Portão, 26 de abril de 2019.

Glauca da Silva de Campos – 

Karen Jane Pitsch – 

Lucas A. R. S. Schmitt – 